



DECRETO Nº 079, DE 03 DE MARÇO DE 2022

**ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS
QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO
DO FUNDO CIDADES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

CONSIDERANDO que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

CONSIDERANDO que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

CONSIDERANDO ainda, que essa publicação deve identificar, por obra, a área beneficiada, as diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 5073-R/2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 5073-R/2022, as obras que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Cariacica, explicitando suas áreas de investimento, diretrizes e prioridades atendidas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

OBRA APOIADA	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZES	PRIORIDADES
Drenagem, Pavimentação e Sinalização das Ruas: Rua Alvarenga, Rua Andorinhas, Rua Canário Belga, Rua Águia, Rua Sabiá, Rua Cardeal, Rua Araponga, Rua Gavião, Rua Tucano, Rua Azulão, Rua Trinca Ferro, Rua Curió, Rua Gaivotas, Rua Arara Azul, Rua das Garças, Rua Calopsita, Rua Onze de Agosto e Rua Pica Pau, localizadas no Bairro Retiro Saudoso, extensão de 6.070m.	<i>Infraestrutura urbana</i>	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 2º</i>	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 3º, VI</i>
Drenagem, Pavimentação e Sinalização das Ruas: Rua dos Diamantes, Rua dos Brilhantes, Rua das Esmeraldas, Rua dos Rubis, Rua Primavera, Rua Jerusalém, Rua São Francisco e Rua das Palmeiras, Rua da Divisa e Rua O, Rua Urano, Rua Magnesita, Rua Safira, Avenida Central, Rua Visconde do Rio Branco, localizadas no Bairro Campo Verde, extensão de 3.975,999m	<i>Infraestrutura urbana</i>	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 2º</i>	<i>Dec. 5074-R/2022, art. 3º, VI</i>

Art. 2º As obras constantes deste Decreto serão executadas com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 5201/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 03 de março de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

S/PROC.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, sexta-feira, 04 de março de 2022.

VIII - 01(um) servidor da PROGER;

IX - 01(um) servidor da SEMSERV;

X - 01(um) servidor da SEMDECIT; e

XI - 01(um) servidor indicado de acordo com as necessidades dos trabalhos.

§1º Nas ausências, afastamentos e impedimentos legais do Presidente da CPAD, assume automaticamente o Coordenador do Arquivo Público Municipal de Cariacica, efetuando-se registro em ata.

[...]

§6º Fica liberada a participação do servidor nomeado no cargo de Coordenador de Arquivo Público nas reuniões da CPAD, sempre que achar necessário, caso não esteja nomeado como membro.

Art. 3º. O inciso IX do artigo 5º, o caput do artigo 6º e o caput do artigo 7º, do Decreto nº 111, de 09 de julho de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

IX – Designar 01 (um) representante da CPAD para presenciar a eliminação dos documentos, lavrando a respectiva ata;

Art. 6º. A CPAD só poderá exercer suas reuniões com o quórum (quantidade) mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros.

Art. 7º Os membros da CPDA terão um mandato de 2(dois) anos, podendo ser renovado por igual período

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, bem como o art. 1º do Decreto nº 63, de 15 de março de 2021, o Decreto nº 67, de 17 de março de 2021 e o Decreto nº 021 de 14 de janeiro de 2022.

Cariacica, 03 de março de 2022

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 079, DE 03 DE MARÇO DE 2022

ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

CONSIDERANDO que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

CONSIDERANDO que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

CONSIDERANDO ainda, que essa publicação deve identificar, por obra, a área beneficiada, as diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 5073-R/2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 5073-R/2022, as obras que serão apoiadas pelo FEADM no âmbito do Município de Cariacica, explicitando suas áreas de investimento, diretrizes e prioridades atendidas:

OBRA APOIADA	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZES	PRIORIDADES
Drenagem, Pavimentação e Sinalização das Ruas: Rua Alvarenga, Rua Andorinhas, Rua Canário Belga, Rua Águia, Rua Sabiá, Rua Cardeal, Rua Araponga, Rua Gavião, Rua Tucano, Rua Azulão, Rua Trinca Ferro, Rua Curió, Rua Gaivotas, Rua Arara Azul, Rua das Garças, Rua Calopsita, Rua Onze de Agosto e Rua Pica Pau, localizadas no Bairro Retiro Saudoso, extensão de 6.070m.	Infraestrutura urbana	Dec. 5074-R/2022, art. 2º	Dec. 5074-R/2022, art. 3º, VI
Drenagem, Pavimentação e Sinalização das Ruas: Rua dos Diamantes, Rua dos Brilhantes, Rua das Esmeraldas, Rua dos Rubis, Rua Primavera, Rua Jerusalém, Rua São Francisco e Rua das Palmeiras, Rua da Divisa e Rua O, Rua Urano, Rua Magnesita, Rua Safira, Avenida Central, Rua Visconde do Rio Branco, localizadas no Bairro Campo Verde, extensão de 3.975,999m	Infraestrutura urbana	Dec. 5074-R/2022, art. 2º	Dec. 5074-R/2022, art. 3º, VI

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, sexta-feira, 04 de março de 2022.

Art. 2º As obras constantes deste Decreto serão executadas com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 5201/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 03 de março de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 130, DE 24 DE
FEVEREIRO DE 2022**

CONCEDE VACÂNCIA DE CARGO À SERVIDORA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder vacância do cargo de Artífice de Obras e Serviços Públicos, a partir do dia 17 de janeiro de 2022, à servidora estatutária Ângela da Penha Coelho Campos – matrícula nº 38.180-6, lotada na Secretaria Municipal de Serviços - SEMSERV, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, na forma do Art. 57, VI da Lei Complementar Municipal nº 029/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu art. 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 24 de fevereiro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/Nº 135, DE 25 DE
FEVEREIRO DE 2022**

DESIGNA SERVIDORES EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Lucas Florêncio Trabach – matrícula nº 120.087, para responder interinamente pelo cargo de Chefe do Núcleo Administrativo, Orçamentário e Financeiro – NAOF, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no período de 03 de março a 17 de março de 2022, em substituição ao titular do cargo, o servidor Marcus Vinícius Soares Matiello – matrícula nº 119.704, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observadas as datas consignadas em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 25 de fevereiro de 2022

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 136, DE 03 DE MARÇO
DE 2022**

DESIGNA MEMBRO PARA O COMITÊ ESPECIAL DE POLÍTICAS SOCIAIS – CEPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor comissionado Fernando Admiral Souza – matrícula nº 119.879-1, na condição de membro, do Comitê Especial de Políticas Sociais – CEPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 03 de março de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES**3º ADENDO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA – SRP
Nº 015/2021**

PROC. 24.228/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para provável prestação de serviços de elaboração de projetos de obras de construção, reforma e ampliação da rede física da Secretaria Municipal de Educação (SEME).

O Município de Cariacica, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, informa que em virtude de alterações no Edital, conforme pode ser verificado no Terceiro Adendo inserido no site junto aos documentos da referida licitação, fica prorrogada a data de abertura e entrega dos envelopes, conforme segue:

Data da entrega e abertura dos envelopes:
11 de abril de 2022.

Horários:

**Até às 13h30min (Entrega de envelopes) -
14h00min (Abertura).**

Os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados no ADENDO, permanecem inalterados.

O referido ADENDO encontra-se disponível no site www.cariacica.es.gov.br juntamente com o Edital completo.

O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação.

Maiores informações poderão ser obtidas **através do telefone (27) 3354-5814.**

ID.TCE-ES: 2021.017E0600008.02.0019.

Cariacica-ES, 03/03/2022

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br